



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 160

Brasília, 10 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Desembargador RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.^a Região
Belo Horizonte - MG

Assunto: **Decisão proferida nos autos do IncJulgRREmbRep nº 10134-11.2019.5.03.0035.
Incidente de Recurso de Revista Repetitivo nº 0020.**

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que o Exmo. Sr. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, nos autos do IncJulgRREmbRep nº 10134-11.2019.5.03.0035, em decisão proferida em 15/12/2022 (cópia anexa), com amparo nos arts. 896-C, § 5º, da CLT e 5º da Instrução Normativa nº 38/15, determinou a suspensão de todos os processos de recursos de revista e embargos em tramitação no TST, sobre a seguinte questão jurídica:

“Em razão da fixação dos Temas Repetitivos nºs 955 e 1.021 pelo Superior Tribunal de Justiça, que remetem à Justiça do Trabalho o exame da pretensão de indenização das perdas decorrentes da impossibilidade de incluir, no benefício de complementação de aposentadoria, parcelas de natureza salarial não reconhecidas como tal pelo empregador ou, então, não quitadas oportunamente, quais seriam o marco inicial e prazo prescricional aplicáveis?”.

Desse modo, encareço V. Ex.^a a observar os dispositivos pertinentes da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Instrução Normativa nº 38/15, em especial a norma dos arts. 5º, III, e 6º, a fim de prestar as informações que julgar cabíveis ao deslinde da questão jurídica, remeter até dois recursos que sejam efetivamente representativos da controvérsia e suspender os recursos que versem sobre o aludido tema.

Renovo, à ocasião, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LELIO BENTES CORREA:36362

Assinado de forma digital por LELIO BENTES CORREA:36362
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justiça - AC-JUS,
ou=18799897000120, ou=Videoconferencia, ou=Cert-JUS Magistrado - A3,
ou=PODER JUDICIARIO, ou=MAGISTRADO, cn=LELIO BENTES CORREA:36362
Dados: 2023.03.10 16:01:56 -03'00'

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho